



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.265, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.006.
(Projeto de Lei nº050/2006, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DE LAVRAS PARA O PERÍODO DE 01 DE
JANEIRO DE 2006 A 31 DE DEZEMBRO
DE 2.009.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Lavras, instituído pela Lei n.º 3.150, de 25 de outubro de 2.005, fica alterado para o período de primeiro de janeiro de 2006 a trinta e um de dezembro de 2.009, conforme discriminação dos anexos constantes desta lei, que estabelecem as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração contínua.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de dezembro de 2.006.


JUSSARA MENCUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

